

24/10/83  
LW



326/83



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 291/83

EXERCÍCIO 1983

5 AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro do  
ano de mil novecentos e oitenta e três, autúo, nos Termos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 326/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, /  
decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proce-  
der suplementação de verbas no orçamento vigente, no  
total de cr\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e qui-  
nhentos mil cruzeiros), conforme dotação abaixo:-

060 - Secretaria Municipal de Finanças

600-03-08-033.1.05- Obrig. da Div. contratada

4.13.5.1 - Amort. da Div. Contratada Cr\$ 15.500.000,00

070 - Secret. Mun. de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32 - Man. Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 16.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados  
recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

100-Secretaria Mun. de Agricultura

1000-04-07.021.2.17 - Man. Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes Cr\$ 10.000.000,00

110 - Secretaria Mun. de Turismo

1100-11.65.363.2.31 - Man. Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 6.500.000,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 16.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-  
res, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mes  
de outubro de mil novecentos e oitenta e três.

*Maria Edina Fioroti*  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 326/83.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN  
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, /  
decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proce-  
der suplementação de verbas no orçamento vigente, no  
total de cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e qui-  
nhentos mil cruzeiros), conforme dotação abaixo:-

060 - Secretaria Municipal de Finanças

600-03-08-033.1.05- Obrig. da Div. contratada

4.13.5.1 - Amort. da Div. Contratada Cr\$ 15.500.000,00

070 - Secret. Mun. de Saúde e Ass. Social

700-13.07.021.2.32 - Man. Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 16.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados  
recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

100-Secretaria Mun. de Agricultura

1000-04-07.021.2.17 - Man. Gab. do Secretário

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes Cr\$ 10.000.000,00

110 - Secretaria Mun. de Turismo

1100-11.65.363.2.31 - Man. Gab. do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 6.500.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 16.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhas  
res, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mes  
de outubro de mil novecentos e oitenta e treis.

*Maria Edina Fioroti*  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente -



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares-ES, 16 de setembro de 1983.

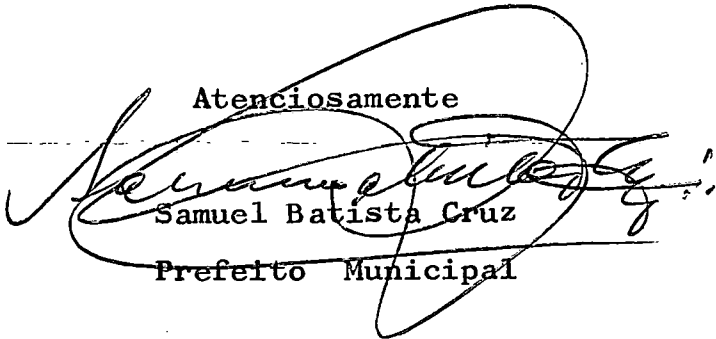
MENSAGEM Nº 021/83

EXMA. SRª. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 021/83, incluso que objetiva autorização, para que se efetue suplementação no orçamento vigente, no total de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para dar cobertura a diversas despesas, conforme consta do Projeto anexo.

Diante do exposto, Senhora Presidenta, é que submetemos à apreciação de V.Exa. e de seus nobres Pares o Projeto de Lei incluso, esperando merecer a atenção e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, em caráter de urgência.

Atenciosamente



Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

EZ



ESTADO DO ESPIRITO SANTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## PROJETO DE LEI Nº 021/83

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 021/83  
29/08/83  
26/09/83  
M. J. P.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme dotação abaixo:

060 - Secretaria Mun. de Finanças

600-03.08.033.1.05- Obrigações da Div. Contratada

4.13.5.1- Amortização da Div. Contratada.... Cr\$ 15.500.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Ass. Social

700.13.07.021.2.32- Manut.do Gab. do Secretário

4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanentes.... Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 16.500.000,00

*[Handwritten signature]*

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

100 - Secretaria Mun. de Agricultura

1000-04.07.021.2.17- Manut.do Gab. do Secretário

4.1.2.0- Equipamento e Mat. Permenentes..... Cr\$ 10.000.000,00

110 - Secretaria Mun. de Turismo

1100-11.65.363.2.31- Manut.do Gab. do Secretário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 6.500.000,00

TOTAL..... Cr\$ 16.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

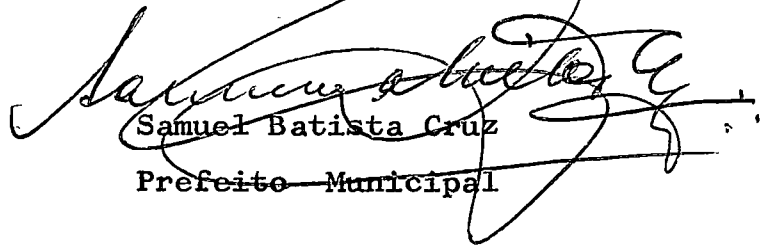


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Proj. de Lei nº 021/83

fls. II

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Linhares-ES, em 16-09-83.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I Ç A

A Comissão de Justiça reunida com todos  
seus Membros, tendo em vista o parecer da Consultoria  
Jurídica é pela aprovação do Projeto que " AUTORIZA SU  
PLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS " por ser C O N S T T U C I O N A L.

X.X.X.X.X.X.X.X.

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 26 de setembro de 1.983.

Presidente:

Relator:

Membro:

*Leovino Viana de Souza*  
*Sebastião Nunes Batista*  
*Albino Francisco Silva*





# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 291/83

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

### P A R E C E R

Projeto oriundo do Chefe do Poder Executivo, visando suplementar verbas no orçamento vigente.

Analizados as dotações orçamentárias do município, concluímos que a matéria tem respaldo legal e plenamente CONSTITUCIONAL.

Somos pela aprovação do projeto em tela, salvo melhor juízo dos senhores vereadores.

Linhares, 26 de setembro de 1.983.

  
ELDO VALNEIDE VICHI  
ASS. JURÍDICO